



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Maceió

CÓPIA AUTENTICA

LEI Nº 2.254

de

1975.

OBSERVAÇÃO

A Lei Nº 2.254/75, não foi elaborada e conseqüentemente, não foi datilografada.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 12 de setembro de 1975.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS
Diretor Geral de Administração